



LEI nº1.050, de 21 de dezembro de 2007.

EMENTA: Altera o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecido no Anexo único da Lei nº1005/2005, passando o referido anexo a ter a seguinte redação:

GRUPO CATEGORIA FUNCIONAL	E	NÍVEL	CARGO E CLASSE	QUANT	VALOR R\$
Agente Comunitário de Saúde	de	NM-01	Ag. Comunitário de Saúde A	45	500,00
		NM-01	Ag. Comunitário de Saúde B		506,00
		NM-01	Ag. Comunitário de Saúde C		512,00
		NM-01	Ag. Comunitário de Saúde D		518,00
		NM-01	Ag. Comunitário de Saúde E		524,00
		NM-01	Ag. Comunitário de Saúde F		532,00

Art.2º. As despesas oriundas das ações governamentais de que tratam a presente Lei serão mantidas pelo Orçamento Municipal, por meio da seguinte dotação:

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Manutenção do Programa de Assist. Médica e Sanitária

10302044282.047-31.90.04.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2007.